



Universidade Estadual do Maranhão

Realizando a Qualidade

RESOLUÇÃO Nº 139/2011-CAD/UEMA.

Fixa quantidade de vagas de estágio não obrigatório na Universidade Estadual do Maranhão.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho de Administração, no uso de suas atribuições legais e,

considerando a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

considerando a necessidade de operacionalizar, de forma democrática, a distribuição de estagiários não obrigatórios nos limites da possibilidade administrativa;

considerando o que consta no Processo nº 4938/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar em até 170 (cento e setenta) vagas de estágio não obrigatório na Universidade Estadual do Maranhão.

Art. 2º - A jornada de atividade em estágio será de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais com periodicidade de 6 (seis) meses.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís, 31 de agosto de 2011.



Professor Gustavo Pereira da Costa

Vice-Reitor